CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA

- C O M C I T -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Atos do COMCIT-011/2012

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT- vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS

RECURSO ORDINÁRIO: 1087/2010
RECORRENTE: HOTÉIS ITAPEMA LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

EMENTA:

IPTU. SUJEITO PASSIVO. PROPRIETÁRIO. ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO IDÔNEO QUE APONTE A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE. LANÇAMENTO MANTIDO. Os dados cadastrais devem ser mantidos até que seja apresentado à Municipalidade documento capaz de demonstrar a transferência da propriedade do imóvel. Os lançamentos tributários respeitam as disposições legais e devem ser mantidos.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema**,** à **UNANIMIDADE, CONHECER** e **DESPROVER,** o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 06 de agosto de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 251/2010
RECORRENTE: HOTÉIS ITAPEMA LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO. LEGITIMIDADE PASSIVA. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. TITULARIDADE DA RECORRENTE. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, à **UNANIMIDADE, CONHECER** e **DESPROVER** o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 06 de agosto de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 2172/2011
RECORRENTE: HOTÉIS ITAPEMA LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

EMENTA

IPTU. SUJEITO PASSIVO. TRANSFERÊNCIA IMÓVEL. CADASTRO. ASSENTO DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA PERANTE O REGISTRO DE IMÓVEIS. LANÇAMENTO MANTIDO. A transferência entre vivos da propriedade do imóvel se concretiza com o registro do título translativo no Registro de Imóveis. Os dados cadastrais devem seguir as informações constantes da matrícula imobiliária. Sendo conhecido o proprietário do imóvel, a ele deverá ser direcionada a condição de sujeito passivo da obrigação tributária. **'A existência de possuidor apto a ser considerado contribuinte do IPTU não implica a exclusão automática, do pólo passivo da obrigação tributária, do titular do domínio (assim entendido aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis)'**. (STJ-1ª T. AgRg no AgIn nº 1.326.550-PB, Ministro Luiz Fux, DJe: 16/11/2010)**.**

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, à **UNANIMIDADE, CONHECER** e **DESPROVER** o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 06 de agosto de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA

- C O M C I T -

RECURSO ORDINÁRIO: 1302/2011
RECORRENTE: HOTÉIS ITAPEMA LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU
EMENTA

TRIBUTÁRIO. IPTU E ITR. INCIDÊNCIA. IMÓVEL URBANO. IMÓVEL RURAL. CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS. LOCALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, **CONHECER** e **DESPROVER,** por **MAIORIA** o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 06 de agosto de 2012.

Itapema(SC), 13 de agosto de 2012.

Marília Salete da Silva
Secretária